EDITAL DE 1º E 2º LEILÕES E INTIMAÇÃO

Dias: 26/11/2026 e 10/12/2026, às 14:35
Local: on-line em www.leiloeiro.lel.br

Processo: 5031312-77.2024.8.21.0010
Exequente: Bryan Anthony Franca Capeletti
Executado: Gerson André Capeletti
2ª Vara de Família e Sucessões de Caxias do Sul

André Soares Menegat, Leiloeiro Oficial designado pela Exma. Sra. Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões de Caxias do Sul, Dra. Carina Paula Chini Falcão, nos autos do processo 5031312-77.2024.8.21.0010, movido por Bryan Anthony Franca Capeletti (pp. Dra. Regina Doroti da Silveira dos Santos) contra Gerson André Capeletti, faz saber que procederá a venda em públicos leilões, pela maior oferta, desde que não inferior a 50% da avaliação, nas datas, on-line, com encerramento previsto para hora supra do bem abaixo descrito:

Caminhonete **GM/S10 ADVANTAGE D**, ano 2009, modelo 2010, placa EMF3G62, chassi 9BG138GF0AC426935, renavam 178146510, cor branca, com R$7.226,28 pendentes de pagamento junto ao Detran à título de IPVA e infração vencida.
Avaliação R$54.135,00 (cinquenta e quatro mil, cento e trinta e cinco reais)
Lance mínimo: **R$27.067,50**

Pelo presente edital fica ciente o executado, caso negativas as diligências empreendidas à tanto. A apresentação de propostas on-line nos cinco minutos que antecedem o horário previsto ao encerramento do pregão, prorrogará o horário por cinco minutos a contar de sua apresentação e até que fluído igual prazo sem novos lances. Veja em www.leiloeiro.lel.br o menu "Informações, regras e dicas". Valor mínimo para 1º e 2º leilão: 50% da avaliação. Para apresentação de lances on-line é necessário cadastramento prévio e remessa da documentação exigida. Todos os lances serão apresentados para arrematação do bem livre e desembaraçado de quaisquer ônus. Lances somente devem ser apresentados após prévio exame do item a ser arrematado, não sendo aceitas desistências e reclamações posteriores. PARCELAMENTO: Propostas para pagamento parcelado deverão ser previamente informadas pelo e-mail atendimento@leiloeiro.lel.br, sendo em valor igual ou superior ao da avaliação em primeiro leilão e não inferior a 50% da avaliação em segundo. O pagamento parcelado observará o mínimo de 25% de entrada e o saldo em no máximo 30 parcelas corrigidas. Propostas para pagamento parcelado serão recebidas: a) para 1º leilão, até dia 23/11/2026, às 17h30min; b) para 2º leilão, até dia 07/12/2026, às 17h30min. Após estas datas todos os lances apresentados são para pagamento à vista. **Na forma da lei, é necessária a prestação de caução pelo arrematante como forma de garantir o pagamento do parcelamento.** Nos termos do art. 895, do CPC, o lance à vista sempre prevalecerá sobre o lance parcelado. Encerrado o pregão e sendo vencedor o proponente de lance on-line o mesmo procederá ao pagamento do valor, acrescido da comissão do leiloeiro, em 24 horas mediante depósito em conta corrente que lhe será informada. O não pagamento no prazo importará em multa no valor de 20% do lance apresentado acrescido da comissão, na forma da lei, sem prejuízo das demais sanções previstas. O bem encontra-se depositado com Gerson André Capeletti, rua Virgílio Ramos, nº 255, apto. 303, Caxias do Sul. O arrematante suportará a comissão do leiloeiro, que poderá prestar maiores informações pelo fone (54) 3223.2222, em www.leiloeiro.lel.br ou na avenida Independência, 2393, sala 203, Caxias do Sul. Gestor Judiciário: Dra. Silvia da Rosa Debiasi. Juíza: Dra. Carina Paula Chini Falcão.

Caxias do Sul, 30 de outubro de 2026.

Dra. Carina Paula Chini Falcão
Juíza de Direito

André Soares Menegat
Leiloeiro Oficial

Edital nº:10132